



## **EDITAL Nº 004/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

### **ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EM CARÁTER PERMANENTE NO QUADRO MUNICIPAL DE ZORTÉA.**

O **MUNICÍPIO DE ZORTÉA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Otaviano O. Franceschi, n.º 53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO JOSÉ FRANCESCKI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve abrir inscrições e estabelecer normas para a realização do Concurso Público para a contratação de servidores em caráter efetivo, para o quadro de pessoal no âmbito da Administração Municipal.

O Concurso Público será regido por este Edital e as provas aplicadas pela Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC, entidade associativa sem fins lucrativos da qual o Município de Zortéa é membro, localizada na Rua São João Batista, 347, Centro, Campos Novos -SC, CEP 89620-000, Fone/Fax: (49) 3541-0855, site [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) e e-mail: [amplasc@amplasc.org.br](mailto:amplasc@amplasc.org.br).

#### **1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA DOS VENCIMENTOS E DO REGIME JURÍDICO.**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital, e dentro do prazo de validade deste concurso.

1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público são os descritos na tabela do Anexo I:

1.3. A escolaridade exigida deverá ser comprovada no ato da posse no cargo.



1.4. O Concurso Público objeto deste Edital será constituído de prova teórica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A escolaridade, vagas e condições de habilitação exigidas são as constantes na tabela do ANEXO I:

1.6. Os cargos a ser contratados se submeterão ao regime celetista, e adotarão o sistema do regime geral da previdência social.

## **2. DAS INSCRIÇÕES.**

### **2.1. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1. A participação do candidato no Concurso iniciar-se-á pela sua inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, eventuais alterações e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento. É dever do candidato manter-se atualizado de todas as comunicações e publicações inerentes ao certame.

2.1.3. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo.

### **2.2. CONDIÇÕES PARA POSSE:**

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de ter nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13 do Decreto 70.436 de 18/04/1972;

2.2.2. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.3. Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino) e eleitorais;



2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.2.5. Ter conhecimento e aceitação das exigências e regras contidas neste Edital, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso que venham a ser divulgados;

2.2.6. Ter a escolaridade exigida para o cargo público até o ato da posse, conforme dispõe o presente Edital.

2.2.7. No caso de o candidato já ser aposentado, será observado as disposições do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 em que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

### 2.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 11 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016, exclusivamente através da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br), clicando no banner **“PROCESSOS SELETIVOS/CONCURSOS – Para realizar sua inscrição clique aqui”**, que redireciona o candidato para o site <http://amplasc.listaeditais.com.br>. Preencher o formulário de cadastro solicitado, efetuar a inscrição para o cargo que desejar e imprimir o boleto para pagamento, até o prazo de vencimento.

2.3.2. A Prefeitura Municipal de Zortéa designará um agente, na sede da prefeitura, para orientação dos candidatos sob eventuais dúvidas ou dificuldades quanto às inscrições. O candidato também poderá procurar ou contatar a AMPLASC, caso necessite auxílio para realizar sua inscrição.

2.3.3. A taxa de inscrição para os cargos públicos será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3.4. A inscrição somente será aceita somente após o pagamento da taxa que deverá ser efetuado única e exclusivamente através do pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o vencimento do mesmo.



2.3.5. Será cancelada a inscrição e eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica, por falta de pagamento da taxa de inscrição, pagamento após o vencimento, por realizar segunda inscrição, o que anulará a primeira, não comprovação de condições para isenção da taxa de inscrição ou comprovação de possuir necessidades especiais, ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.

2.3.6. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, apenas pela via on-line.

2.3.7. O candidato é inteiramente responsável pela fidedignidade e correção das informações prestadas por qualquer meio e por elas responderá administrativa, civil e penalmente, responsabilizando-se ainda pelas informações prestadas por procurador por ele constituído.

2.3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, permitido, entretanto, realizar nova inscrição, ato que cancela automaticamente a primeira inscrição. O candidato deverá comunicar o Município de Zortéa a mudança de endereço realizada após a inscrição, que poderá ser feito por correspondência registrada ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Zortéa.

2.3.9. A taxa de inscrição gerada por boleto vinculado e paga pelo candidato não será restituída, compensada, transferida ou aproveitada para nova inscrição, mesmo que o candidato desista expressamente ou realize nova inscrição, exceto em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Prefeitura Municipal de Zortéa ou por decisão judicial transitada em julgado.

2.3.10. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, e não será, sob qualquer hipótese, restituída, compensada, transferida ou aproveitada a taxa de inscrição anteriormente paga.

2.3.11. O candidato é única e inteiramente responsável pelos dados cadastrais informados no ato da inscrição, mesmo que realizada por procurador. Cabe ao



candidato ou procurador conferir seus dados antes de concluir a inscrição, momento em que aceita expressamente as condições do edital.

2.3.12. A inveridicidade de declaração apresentada no Requerimento de Inscrição ou em qualquer documento apresentado ao Município de Zortéa, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Certame.

2.3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar as condições especiais que necessita no prazo de inscrição junto ao Município de Zortéa, devidamente fundamentado com atestado médico com indicação da CID, sob pena de perda do direito. A comissão do concurso avaliará a necessidade e julgará o pedido, deferindo ou indeferindo.

#### 2.4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1. A inscrição para o candidato amparado pela Lei Estadual n. 10.567/1997 (doador de sangue) ou amparado pelas Leis n. 5.268/2002 e n. 5.397/04 (e Doadores de medula óssea), interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Zortéa os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição, ou então, documento específico que comprove integrar a Associação de doadores e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, bem como comprovante de ser integrante de banco de doadores de Medula Óssea.

2.4.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135 de 2007, interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar ao Município de Zortéa, requerimento escrito neste sentido, juntando os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.

2.4.3. Os candidatos que no ato da inscrição requereram isenção da taxa de inscrição, deverão protocolar junto ao Município de Zortéa as devidas comprovações



documentais exigidas, para fins de homologação da inscrição, até a data do o término das inscrições, sem a qual, a inscrição será indeferida.

2.4.4. A não comprovação documental das condições de isenção tornará a inscrição do candidato inapta, exceto se este opte pelo pagamento da referida taxa de inscrição, desde que dentro do prazo e nas condições gerais do edital.

### **3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e na Legislação Local, é assegurado às pessoas portadores de necessidades especiais, consideradas aquelas constantes no Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04, o direito de inscrição no presente Concurso, na proporção mínima de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de necessidade especial, em sendo aprovado no Concurso, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação, também observado a ordem de classificação. O candidato portador de necessidade especial, que no ato da inscrição não declarar ou não comprovar ser portador de necessidades especiais, perderá o direito de concorrer nesta condição, e também das condições especiais para realização das provas.

3.3. Os portadores de necessidades especiais, quando da escolha da vaga, poderão a critério da Prefeitura Municipal de Zortéa, ser submetidos à perícia médica oficial,



que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no concurso público deverão comparecer à perícia médica marcada pela Prefeitura Municipal de Zortéa, a qual emitirá laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

3.5. Caso o resultado da perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou que a deficiência apresentada não se enquadre nos casos dispostos nos decretos 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, o candidato não será admitido, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer em iguais condições aos demais candidatos.

3.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições necessárias a participação deste Concurso Público, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

3.7. Os candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo por meio de requerimento escrito dirigido ao Município de Zortéa, acompanhado de atestado médico específico, impreterivelmente até o término do prazo da inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários para a realização das provas. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, após análise da comissão de acompanhamento do Concurso.

3.8. A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de necessidade especial na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso, não sendo, sob qualquer hipótese admitida.



3.9. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo ou função.

3.10. No ato da inscrição ou até a data do encerramento desta, o candidato que alegar ser portador de necessidades especiais deverá comprovar tal condição mediante atestado médico com indicação da CID, devendo o profissional que o emitir anotar todas as determinações decorrentes de lei.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela Prefeitura Municipal de Zortéa. A relação das inscrições homologadas estará disponível nos portais eletrônicos da AMPLASC, [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) e da Prefeitura Municipal de Zortéa, [www.zortea.sc.gov.br](http://www.zortea.sc.gov.br), ou pelo link <http://amplasc.listaeditais.com.br>.

4.2. O candidato cujo nome não constar na relação preliminar de inscritos poderá interpor recurso online, conforme prazos constantes do cronograma, por meio do sistema de inscrição.

#### **5. DA PROVA**

##### **5.1. DA PROVA ESCRITA**

5.1.1. A prova escrita para todos os cargos públicos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre os conteúdos minimamente constantes no conteúdo programático orientador anexo do presente edital.

5.1.2. A prova escrita para os cargos públicos constará de:





- a) Questões de Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões valendo 0,25 cada;
- b) Questões de matemática: 05 (cinco) questões valendo 0,25 cada;
- c) Questões de conhecimentos gerais: 05 (cinco) questões valendo 0,25 cada;
- d) Questões de Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões, valendo 0,25 cada.

5.1.3. A prova será realizada no Grupo Escolar Municipal Horizonte Núcleo I, sito a rua Dorvalina Guerreiro, nº 250, Bairro Conceição, Zortéa-SC.

5.1.4. A prova escrita será realizada no dia 23 de janeiro de 2016, e terá duração total de 3 (três) horas, com início às 13:30 horas e término às 16:30 horas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova até o horário estipulado. Caso descumpra o estipulado, será o candidato sumariamente eliminado do concurso.

5.3. Caso no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova. Não será aceito cópia de documento original de identificação com foto, ainda que autenticada.

5.3.1. A não apresentação de documento original de identificação com foto impedirá o acesso do candidato ao local de prova e implicará a sua eliminação automática do Concurso.

5.3.2. O candidato declara expressamente concordar em ser submetido à inspeção física ou através de equipamentos eletrônicos, em qualquer local onde se realizar a prova, com a finalidade de se evitar fraude e manter a lisura do certame.

5.4. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova informações referentes ao conteúdo da prova.

5.5. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de relógios analógicos ou digitais, aparelhos celular, *paggers*, *palm*s e qualquer outro equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico.



Não será permitido no local de prova alimentos, bebidas (sendo permitido apenas água envasada em recipiente transparente), bem como o uso de chapéus, bonés ou qualquer outra cobertura e o uso de óculos escuros ou espelhados (salvo por indicação médica que deverá ser apresentada pelo candidato).

5.6. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados antes do candidato acessar a prova e guardados, conforme orientação dos fiscais.

5.7. Caso algum candidato se negue a desligar o aparelho celular, será eliminado da prova e do processo, lavrando-se em ata de sala a ocorrência do fato.

5.8. A recusa do candidato em atender o disposto nos itens 5.5 e 5.6 do presente edital, bem como o uso de qualquer dos equipamentos descritos naqueles itens em qualquer lugar do estabelecimento em que se realizar prova, até o momento em que o candidato entregar a sua prova escrita, implicará na atribuição de nota 0 (zero) e na eliminação automática do concurso, mesmo que a prova seja entregue/realizada.

5.9. Não haverá, em qualquer hipótese segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.10. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) da prova escrita que contenha(m):

- a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) Espaço(s) não assinalado(s) no gabarito de respostas;
- d) O gabarito de respostas preenchido fora das especificações contidas no mesmo.
- e) Se no gabarito houver alguma forma de identificação do candidato, como por exemplo, nome, apelido, símbolo, sinal, etc., permitida somente a identificação pelo número fornecido pelos fiscais da prova.

5.11. As letras correspondentes às respostas assinaladas nas questões da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) no cartão respostas com o tipo de marcação determinados no caderno de provas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



5.12. A prova escrita objetiva será corrigida exclusivamente com base na marcação feita pelo candidato no cartão de respostas, independente do assinalado no caderno de provas.

5.13. O candidato, ao concluir a sua prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala o caderno de prova e o cartão de respostas totalmente preenchido, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do concurso.

5.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.

5.15. O candidato somente poderá ausentar temporariamente da sala no período de realização da prova, se autorizado e acompanhado por pelo menos um fiscal.

5.15.1. Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.16. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas expressas com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.

5.17. A Nota Final - NF será composta pela nota da prova escrita.

5.18. O candidato poderá obter cópia do seu caderno de provas a partir do primeiro dia útil após a realização das provas escritas. O caderno de provas original permanecerá arquivado para futuras consultas ou requisições de quem de direito, e não será entregue ao candidato.

5.19. O gabarito provisório das provas será divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) a partir das 19:00 horas do dia da realização da prova.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.1. Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.



6.2. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerados os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso (possuir idade igual ou superior a 60 anos completos), nos termos do art. 1º, da mencionada Lei.

- a) candidato mais velho, considerado ano, mês e dia de nascimento, para candidatos com mais de 60 anos de idade;
- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- c) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Matemática;
- e) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais;
- f) tiver idade mais elevada.
- g) Sorteio público.

6.3. Para o desempate dos candidatos não amparados pelo Estatuto do Idoso (candidatos com menos de 60 anos de idade), será considerado, sucessivamente, o seguinte critério:

- a) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Matemática;
- d) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) tiver idade mais elevada.
- f) Sorteio público.

6.4. O candidato que obtiver nota final inferior a 5 (cinco) será considerado desclassificado.



6.5. Ao Prefeito Municipal de Zortéa compete a homologação do resultado final do concurso com a publicação da listagem dos candidatos aprovados e respectivas classificações.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O Resultado do Concurso e todas as suas etapas serão divulgados por meio dos endereços eletrônicos [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) no portal dos concursos e processos seletivos e [www.zortea.sc.gov.br](http://www.zortea.sc.gov.br) e/ou no Mural da Prefeitura Municipal de Zortéa, e, ainda, se for o caso, em outros meios de publicação.

## **8. DA NOMEAÇÃO**

8.1. As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação.

8.2. O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência, pessoalmente ou por meio de edital.

8.3. O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecido conforme convocação será reclassificado para o último lugar da lista, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, mediante comprovação através de perícia médica, situação em que o candidato será alocado à vaga imediatamente subsequente à sua classificação. No caso de impossibilidade de assumir a vaga, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, requerimento junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Zortéa.

8.4. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto de 15 (quinze) dias será reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.



8.5. Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Zortéa observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme estabelecido na legislação vigente.

8.6. O laudo médico solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Zortéa.

8.7. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

8.8. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

8.9. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

8.10. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no concurso.

8.11. A aprovação e classificação neste concurso não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Zortéa. A admissão é de competência da Administração Municipal, dentro das necessidades e conveniência administrativas e dentro do período de validade do Concurso Público, que será de 2 (dois) anos, observadas a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas ofertadas.

## **9. DOS RECURSOS.**

9.1. Caberá recurso:

- a) quanto às inscrições indeferidas;
- b) quanto ao gabarito/questões da prova;



c) quanto a soma da pontuação.

9.1.1. O prazo decadencial para se impetrar os recursos são os constantes no cronograma do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso, nos prazos estabelecidos neste edital, deverão fazê-lo **exclusivamente** por meio eletrônico no endereço <http://amplasc.listaeditais.com.br>, acessando a “ÁREA DO CANDIDATO” mesmo local onde o candidato realizou a inscrição on-line. O candidato será direcionado para o endereço <http://amplasc.areadocandidato.com.br/login>, informará seu CPF e sua Senha, redigirá seu recurso e enviará pelo próprio aplicativo.

9.2.1. A decisão exarada poderá ser consultada no mesmo local do protocolo dos recursos, na “ÁREA DO CANDIDATO”.

9.2.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser enviado eletronicamente conforme estabelecido no item 9.2;
- b) ser preenchido e enviado conforme orientação do sistema;
- c) possuir obrigatoriamente os itens abaixo:

**I- Descrição dos fatos**, descrevendo o fato ocorrido que levou o candidato à interpor recurso.

**II- Fundamentação**, apontando claramente, com argumentação lógica e consistente no corpo da descrição (não descrever em arquivo como anexo) o motivo pelo qual pretende: deferimento da inscrição; anulação/correção do gabarito; ou, recontagem da pontuação.

**III- Pedido**, descrevendo clara e objetivamente o pedido (deferimento da inscrição; anulação de questão; correção do gabarito; recontagem de pontos; etc.)

d) ser tempestivo, ou seja, protocolado/enviado nos prazos do edital.

**9.3. ATENÇÃO: Os recursos que não possuírem claramente a I- Descrição dos fatos; II- Fundamentação; e, III- Pedido, de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.**



9.4. A banca examinadora e a comissão do concurso, conforme for o caso, deferirão ou indeferirão o recurso.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telex, por meio postal, ou outros meios, que não o especificado acima, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

9.6. No caso de erro de publicação na indicação da resposta de uma questão no gabarito, ou erro na formulação da questão, o gabarito poderá ser corrigido e republicado, bem como poderá ser anulada a questão, de ofício.

9.7. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que tiverem se submetido à prova cuja questão for anulada.

## **10. DA COMPETÊNCIA.**

10.1. Delega-se competência à AMPLASC para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir a prova escrita;
- b) apreciar os recursos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios;
- d) prestar informações sobre o Concurso dentro de sua competência;
- e) atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- f) definir regras e procedimentos gerais para aplicação das provas.

10.2. Compete à Prefeitura Municipal de Zortéa:

- a) Ceder o local de realização das provas.
- b) Efetuar a Publicação na Imprensa Oficial de todos os atos e editais necessários.
- c) Manter serviço de apoio aos candidatos para realização de inscrições, com local e funcionário auxiliando os que enfrentem dificuldades de realizar a inscrição on-line.
- d) Receber os pedidos de isenção, protocolando os documentos comprobatórios.





10.3. Compete à Comissão de Acompanhamento do Concurso:

- a) Fiscalizar a execução de todas as etapas do concurso;
- b) Prestar informações, dentro de sua competência;
- c) Prestar auxílio à executora, naquilo que for solicitado.
- d) Julgar requerimentos de isenção de taxa de inscrição.

## **11. DO FORO JUDICIAL.**

11.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este edital, é o da Comarca de Campos Novos - Estado de Santa Catarina.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

12.1. Este concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Zortéa.

12.2. Será aceito pedido de reclassificação para o último lugar entre os aprovados, na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na posse quando convocado.

12.3. A classificação neste concurso não assegura ao candidato o direito de contratação imediata e automática no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Zortéa. A nomeação e a posse serão realizadas dentro do prazo de validade do Concurso, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal de Zortéa.

12.4. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;



- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) negar-se a cumprir determinações dos fiscais do concurso ou descumprir as regras contidas neste Edital.
- f) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.6. O Edital na sua íntegra será publicado nos endereços eletrônicos [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) e [www.zortea.sc.gov.br](http://www.zortea.sc.gov.br).

12.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

12.7.1. Não é permitida a permanência nos locais de prova de acompanhantes dos candidatos, mesmo que filhos menores e/ou seus cuidadores, a não ser lactentes.

12.8. Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão de acompanhamento do Concurso e pela AMPLASC.

Zortéa – SC, 11 de dezembro de 2015.

Paulo José Francescki  
Prefeito Municipal



## CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	11/12/2015
Início do recebimento das inscrições	11/12/2015
Início do recebimento de comprovantes de isenção da taxa de inscrição e necessidades especiais – Protocolo Físico na Prefeitura de Zortéa.	11/12/2015
Término do recebimento das inscrições	11/01/2016 até às 18h
Término do recebimento de comprovantes de isenção da taxa de inscrição e necessidades especiais – Protocolo Físico na Prefeitura de Zortéa.	11/01/2016 até às 16h
Término do prazo para pagamento do boleto	11/01/2016
Divulgação preliminar dos inscritos	15/01/2016
Início do recebimento de recursos inscrições indeferidas - online	15/01/2016
Término do recebimento de recursos das inscrições indeferidas	18/01/2016 até às 18h
Resposta recursos das inscrições indeferidas	19/01/2016
Homologação das inscrições	20/01/2016
Prova teórica concurso público	23/01/2016 13:30 às 16:30
Divulgação do gabarito preliminar	23/01/2016 até às 19h
Início do recebimento de recursos das questões da prova e gabarito – online	23/01/2016
Término do recebimento de dos recursos das questões da prova e gabarito – online	25/01/2016
Resposta aos recursos das questões e gabarito	01/02/2016
Divulgação do resultado preliminar por código de identificação	02/02/2016
Identificação Pública dos nomes candidatos (Câmara de Vereadores)	03/02/2016 às 09:00
Divulgação do resultado preliminar por nomes	04/02/2016
Início do recebimento dos recursos do resultado preliminar de classificação/contagem dos pontos – online	04/02/2016
Término do recebimento dos recursos do resultado preliminar de classificação/contagem dos pontos – online	05/02/2016
Resposta aos recursos do resultado preliminar de classificação/contagem dos pontos	09/02/2016
Divulgação da classificação final após recursos.	10/02/2016



**ANEXO I**  
**CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE**

	CARGOS	Carga horária	Vagas	Valor da Inscrição	Vencimento	Escolaridade
01	Médico ESF*	20 hs	1	R\$ 100,00	7.500,00	Curso Superior Completo em Medicina e registro no CRM
02	Enfermeiro	40 hs	1	R\$ 100,00	2.788,00	Curso Superior Completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
03	Engenheiro Agrônomo	20 hs	1	R\$ 100,00	2.000,00	Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Obs: \* Para este cargo a carga horária será de 20 hs para o período matutino com atendimento no Posto de Saúde Municipal.



## **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ORIENTADOR MÍNIMO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

### **MATEMÁTICA**

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios. Radiciação; Exponenciação.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Zortéa. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Zortéa. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Zortéa.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **MÉDICO ESF:**

Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca,



insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufos eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia

### **ENFERMEIRO:**

- 1 - Ética e Legislação aplicada à enfermagem. Lei do exercício profissional em enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- 2 - Teorias de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Etapas do processo de enfermagem: investigação, diagnóstico de enfermagem, planejamento, implementação da assistência de enfermagem e avaliação. 12/01/15
- 3 - Enfermagem em saúde da criança e do adolescente. Atenção básica à saúde da criança. Desenvolvimento infantil. Aleitamento materno. Consulta de enfermagem em puericultura. Imunização, diarreia e desidratação. Infecções respiratórias. Principais dermatoses na infância. A criança em situação de violência. Políticas públicas de saúde voltadas à adolescência e à juventude no Brasil. Consulta de enfermagem na saúde do adolescente. Enfermagem em pediatria e neonatologia. Crescimento, desenvolvimento e cuidados durante o primeiro ano. O sistema imunológico e as doenças imunológicas. Neonatologia. Fisiologia e cuidados de enfermagem com o recém-nascido. Reabilitação em pediatria. 15/01/15
- 4 - Assistência de enfermagem em saúde do adulto. Programa de educação e controle de diabetes. Programa de educação e controle de hipertensão arterial sistêmica. Calendário de vacinação do adulto e idoso. 18/01/15
- 5 - Enfermagem em saúde da mulher. Políticas públicas de saúde da mulher. Consultas de enfermagem à mulher. Câncer de mama e auto-exame. Prevenção e controle do câncer cérvico-uterino. Saúde da mulher e HIV/AIDS. Climatério e terapia hormonal. Enfermagem em obstetrícia. Patologias ginecológicas mais frequentes. Assistência direta de enfermagem no pré-natal: diagnóstico, consulta e



procedimentos. Fatores de risco reprodutivos. Assistência de enfermagem no parto e puerpério. Complicações durante a gravidez, parto e puerpério. Assistência imediata ao recém-nascido. Aleitamento materno. 21/01/15

6 - Fundamentos de enfermagem. Definição de saúde e doença. Necessidades humanas básicas. Conceito e histórico da enfermagem. Ambiente e unidade do paciente. Enfermagem na higiene pessoal do paciente. Enfermagem nas medidas de segurança e conforto. Procedimentos de enfermagem: medição dos sinais vitais, peso, altura, tratamento de feridas, cuidados com sondas, aplicação de calor e frio, enfermagem na alimentação e hidratação do paciente hospitalizado. Enfermagem no transporte do paciente. Enfermagem na nutrição parenteral.

7 - Enfermagem em centro de material e esterilização. Estrutura física. Recursos humanos e materiais. Classificação dos artigos médico- hospitalares. Processamento do material. Inspeção do material. Monitorização e validação do processo de esterilização. Conceito de limpeza, desinfecção, assepsia e antisepsia. Classificação de instrumentos cirúrgicos. Enfermagem em centro cirúrgico. Características e objetivos do centro cirúrgico. Organização do centro cirúrgico. Terminologia cirúrgica. Técnica asséptica e paramentação cirúrgica. Instrumentação cirúrgica. Circulação de sala operatória. Tempos cirúrgicos. Responsabilidades durante a cirurgia, controle de espécimes e membros amputados. Fontes de contaminação em centro cirúrgico. Limpeza e desinfecção da sala operatória, suturas, agulhas, instrumentos. Anestesia e analgesia. Sala de recuperação pós-anestésica. Transporte do paciente. 8 Administração em enfermagem. Teorias de administração aplicadas à enfermagem, filosofia e estrutura organizacional. Metodologia de planejamento na enfermagem. Administração de recursos materiais na enfermagem. Administração de pessoal em enfermagem. O processo decisório. O processo de mudança.

9 - Enfermagem em terapia intensiva e emergência. Tipos de choque. Drogas vasoativas. Monitorização invasiva e não-invasiva. Monitorização de hipertensão intracraniana. Alterações do metabolismo hidroeletrolítico e equilíbrio ácido-base. Transfusão de sangue e hemocomponentes. Fisiologia cardiorrespiratória. Princípios básicos de eletrocardiografia, arritmias, coronariopatias, ressuscitação cardiorrespiratória. Fisiologia respiratória, ventilação mecânica. Avaliação neurológica do paciente inconsciente na unidade de terapia intensiva. Pósoperatório imediato em unidade de terapia intensiva. Acidentes por animais peçonhentos. O grande queimado. Avaliação e controle de dor.

10 - Anatomia, fisiologia e fisiopatologia humana. Introdução à anatomia e fisiologia humana. Anatomia e fisiologia dos sistemas musculoesquelético, nervoso, circulatório, respiratório, gastrointestinal, urinário, endócrino, reprodutivo, cardíaco, renal e líquidos corporais.

11 - Controle de infecção hospitalar. As bases do controle de infecção hospitalar. Conceitos de colonização, contaminação, infecção e doença. Descrição da cadeia epidemiológica de infecção. Síndromes infecciosas hospitalares. Conceito de infecção comunitária e infecção hospitalar. Precauções e isolamento. Higienização de mãos. Uso de equipamentos de proteção individual. Limpeza hospitalar e gerenciamento de resíduos. Lavanderia hospitalar. Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares. Investigação de surtos de infecção hospitalar. Doenças infectocontagiosas.



12 - Enfermagem em gerontologia. Principais síndromes geriátricas. Principais causas de imobilidade. Etiologia e fatores de risco para quedas. Incontinência urinária transitória. Medicamentos que podem afetar a continência. Intervenções na promoção e manutenção da saúde oral e saúde ocular. Intervenções no controle do ambiente. Intervenções na manutenção da integridade da pele e saúde dos pés.

13 - Farmacologia aplicada à enfermagem. Conceitos básicos de farmacologia. Conceitos básicos de farmacodinâmica (mecanismos de ação de drogas e relação dose-efeito) e farmacocinética. Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos. Classificação dos medicamentos. Princípios da administração de medicamentos. Vias de administração, dosagem e cálculo de soluções.

14 - Enfermagem médico-cirúrgica. Conceitos básicos de enfermagem perioperatória. Segurança do paciente e do ambiente. Prevenção e controle de infecção no ambiente perioperatório. Posicionamento do paciente para cirurgia. Curativos e drenos. Cuidados ao paciente no pós-operatório, avaliação e controle da dor. Cirurgia gastrointestinal. Cirurgia ginecológica e obstétrica. Cirurgia geniturinária. Cirurgia ortopédica. Neurocirurgia. Cirurgia plástica e reconstrutiva. Cirurgia torácica. Cirurgia pediátrica.

15 - Enfermagem aplicada à Psicologia. Aparelho psíquico (id, ego, superego). Nível de consciência, sonhos, temperamento, caráter e personalidade, traços de personalidade. Ansiedade. Depressão. Habilidade pessoal. Trabalho em equipe. O cuidar na enfermagem: aspectos psicológicos. Psicologia do desenvolvimento: a criança, o adolescente, o adulto e o idoso. Enfermagem em saúde mental. Reforma psiquiátrica. Processo de desinstitucionalização. Inclusão social. Transtornos mentais. Alcoolismo e drogas ilícitas.

16 - Enfermagem em oncologia. Princípios de oncologia. Fisiopatologia do câncer e quimioterapia. Cuidados paliativos. Tumores do sistema musculoesquelético e mieloma múltiplo.

17 - Enfermagem em neurologia. Distúrbios dos nervos cranianos. Doença vascular cerebral. Distúrbios infecciosos. Distúrbios degenerativos. Distúrbios neuromusculares. Traumatismo craniocéfálico. Traumatismo raquimedular. Tumores do sistema nervoso central. Intervenções de enfermagem ao paciente neurológico. Reabilitação dos pacientes neurológicos.

18 - Enfermagem em ortopedia. Fraturas e lesões articulares. Amputações. Anomalias congênitas. Doenças inflamatórias. Doenças metabólicas. Doenças articulares degenerativas. Anomalias neuromusculares. Anomalias epifisárias. Deformidades da coluna espinhal. Cuidados de enfermagem ao paciente em tração. Assistência de enfermagem ao paciente em uso de aparelho gessado. Complicações frequentemente vistas na enfermagem ortopédica. Aparelhos, equipamentos e materiais ortopédicos. Reabilitação em ortopedia.

19 - Doenças gastrointestinais. Distúrbios das glândulas endócrinas. Acidentes e intoxicações. Infecções bacterianas e virais. Cardiopatias congênitas. Doenças alérgicas: asma, rinite, dermatite atópica. O sangue e seus distúrbios. Neurologia e deficiências neurológicas. Os rins e seus distúrbios.





## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO:**

Fitopatologia.

Entomologia.

Pragas quarentenárias.

Pragas não quarentenárias regulamentadas.

Manejo integrado de pragas.

Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores.

Análises de riscos.

Uso correto de agrotóxicos e afins.

Quarentena vegetal.

Tratamentos para fins quarentenários.

Áreas de baixa prevalência de pragas.

Áreas livres de pragas.

Sistemas de manejo de riscos (Sistema Approach).

Certificação fitossanitária. Certificação fitossanitária de origem.

Direitos de obtentores.

Legislação federal sobre Defesa sanitária vegetal (Decreto nº 24114/34);

Padronização, classificação e fiscalização de produtos de vegetais, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico (Lei nº 9972/2000 - Decreto nº 3664/2000);

Padronização, classificação, registro, inspeção e fiscalização de bebidas em geral (Lei nº 8918/94 - Decreto nº 113/91 - Decreto nº 2314/97 - Decreto nº 4851/2003 - Decreto nº 3510/2000 - Decreto nº 5305/2004) e de vinhos e derivados da uva e vinho (Lei nº 7678/88 - Lei nº 10970/2004 - Decreto nº 99066/90);

Fiscalização de insumos agrícolas: agrotóxicos - fertilizantes - sementes e mudas (Lei nº 9974/2000- Lei nº 7802/89 - Lei nº 10711/2003 - Lei nº 6894/80 - Decreto nº 4954/2004 - Decreto nº 4074/2002 - Decreto nº 5981/2006 - Decreto nº 5153/2004);

Proteção de Cultivares (Lei nº 9456/97 - Decreto nº 2366/97);

Organismos geneticamente modificados (Lei nº 11105/2005), Decreto nº 5591/2005 e Decreto Legislativo nº 908/2003.

Agricultura Orgânica: conceitos, princípios e manejo da produção vegetal orgânica (Lei nº 10831/2003 e IN 07/1999).

Armazenamento de produtos agropecuários (Lei nº 9973/2000 - Decreto nº 3855/2001).

Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC com foco na agricultura (SPS - TBT), FAO, OMS, CIPV (Decreto nº 5759/2006), Codex Alimentarius, COSAVE, EU, Mercosul, OMPI, CDB, Tratado FAO para Intercâmbio de Recursos Genéticos e UPOV).

Economia Rural.

Sociologia Rural.

Desenvolvimento territorial.

Planejamento rural.

Propriedade intelectual.

Lei da propriedade industrial (Biotecnologia, indicações geográficas, marcas coletivas e marcas de certificação. Acesso, intercâmbio e conservação de recursos genéticos).

Proteção de cultivares.



Código de Defesa do Consumidor.  
Noções gerais de cooperativismo.



## **ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **MÉDICO**

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

Promover ações em saúde que propiciem o bem-estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica.

Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica e do concurso público.

Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.

Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais.

Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.

Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros.

Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial.

Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação.

Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para



tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia.

Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.

Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso.

Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional  
Quando atuando em Medicina do Trabalho: Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina.

Promover a saúde do trabalhador em especial, aqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho e/ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade, realizando periodicamente exames clínicos, solicitando e interpretando resultados, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, analisando e interpretando exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.

Desenvolver, juntamente com a equipe técnica de Segurança do Trabalho, ações e programas de proteção e vigilância à saúde do trabalhador, analisando em conjunto, os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros, visando a preservação da saúde e segurança do trabalhador.

Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.

Realizar estabelecimento denexo causal para patologias ocupacionais ou de trabalho, a partir da anamnese clínica ocupacional, exames físicos, complementares e inspeção nos locais de trabalho.

Preparar informes e documentos em assuntos em Medicina do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

Efetuar perícias e auditorias e participar de sindicâncias de acordo com sua área de atuação, quando designado para tal.

Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, como Técnicos em Segurança do Trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.



Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Auxiliar na plena atenção prestada aos trabalhadores, integrando a equipe técnica de segurança, acompanhando sempre que necessário, em visitas *in loco*, ministrando palestras em programas de prevenção e outros.

Atender às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências técnicas e legais em Medicina do Trabalho.

Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação.

Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia.

Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.

Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Quando da participação em programas federais ou estaduais: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e



Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO**

**Formação:** Obrigatória Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão e quando atuando em Medicina do Trabalho, obrigatória Formação Superior Completa em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

#### **ENFERMEIRO**

##### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

Trabalho profissional de enfermagem, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; fazer consultas de enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual e coletiva; prestação de informações à pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da unidade; desenvolve trabalhos de orientação e colaboração com ações de vigilância sanitária; elaboração de relatórios; registros e prontuários de pacientes; participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; participar na formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada, de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado; elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem, de acordo com a necessidade da instituição; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, da família e da comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; desempenhar outras tarefas afins; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO**

**Formação:** Obrigatória Formação Superior Completa em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.



## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção.

Prestar assistência técnica, realizando perícia e auditoria, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia; processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos; comercialização de produtos agrossilvipecuários, bem como organizando associações de produtores; eventos e ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes.

Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros.

Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios, como também programas computacionais e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia.

Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como autuando crimes ambientais e florestais e embargando, quando necessário, atividades agrossilvipecuárias de estabelecimentos infratores.

Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço e/ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas do município, os demais colegas, colaborando para a harmonizar o ambiente de trabalho. Utilizar os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pelo município, sempre que a atividade desempenhada exigir, objetivando prevenir-se de possíveis danos a sua saúde.

Executar outras e todas as tarefas inerentes ao cargo.

Conduzir veículo.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**REQUISITOS PARA O CARGO**

**Formação:** Obrigatória Formação Superior Completa em Engenharia Agrônômica, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.